LEI Nº 771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983. "Autoriza o Poder Executivo a instituir o dia 18 de outubro como DIA DO MEDICO neste Município, e dá providências correlatas".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE SENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-TE LEI:

Art. 19 - Fica instituído o dia 18 de outubro como "DIA DO MEDICO", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,21 DE DEZEMBRO DE 1983.

- PAULO ANTÔNIO LEONE NETO -Prefeito WILGBERTO TINOCO DE CARVAHO Secretário Municipal de Governo JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES Secretário Municipal de Planeja mento e Coordenação Geral ARNAL DO MAL DONA DO Secretário Municipal de Adminis tração HELVECIO DE CARVAHO ALVIM Secretário Municipal de Fazenda NAHUM GANEM NETO Secretário Municipal de Obras e Urbanismo ANNA MARIA RAMALHO Secretária Municipal de Educação e Cultura JORGE LUIZ AFFONSO Secretário Municipal de Servicos Públicos RICARDO FRIED Secretário Municipal de Saude e Bem-Estar Social JOSÉ FRÕES MACHADO Procurador Geral

77M

Projeto n.º 32153

- Meanie Ras.

Publicato J. 12183

- Manal al 7018